

**Documento:068.240.242-0**

**Processo Vinculado: TC-025.266/2013-6**

**Órgão/Entidade:** Entidades/órgãos do Governo do Estado da Paraíba

**Responsável(eis):** Gilmar Aureliano de Lima, Capribom Cooperativa dos Produtores Rurais de Monteiro Ltda, Antônia Lúcia Navarro Braga

**Documento referente:** 68.241.959-6

**Solicitante:** Rougger Xavier Guerra Júnior (OAB/PB 151.635 A), representando a CAPRIBOM - Cooperativa de Produtores Rurais de Monteiro Ltda.

**Assunto:** Pedido de autorização para sustentação oral.

### **DESPACHO**

Em exame, nesta oportunidade, solicitação de sustentação oral no julgamento do processo em epígrafe pautado para a Sessão Plenária de 16/6/2021.

O Despacho exarado em 15/6/2021 pelo Ministro-Relator Augusto Nardes (documento: 68.241.959-6) observa que o art. 3º, § 2º, da Resolução-TCU nº 314/2020 dispõe que “*os pedidos de sustentação oral referentes a processos incluídos em pauta de Sessão Telepresencial devem ser formulados na forma definida no Regimento Interno do TCU até às 12 horas do dia útil anterior à realização da sessão*” e que o pedido em comento foi protocolado às 15h28m42s do dia 15/6/2021, restando intempestivo. Diante disso, o pleito foi encaminhado à consideração desta Presidência, com proposta de indeferimento.

Em que pesem as informações contidas no aludido Despacho, autorizo, **em caráter excepcional**, a sustentação oral solicitada por Rougger Xavier Guerra Júnior (OAB/PB 151.635 A).

Brasília, 16 de junho de 2021

(Assinado eletronicamente)

ANA ARRAES  
Presidente